

INDICAÇÃO Nº 038/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA Protocolo de Fis 61-F Sob No 4119 Geraldo A. Dal'Col Assist. Leg. e Adm. em Exercício - CMI/ES Port n° 005/2013 de 01/01/2013

JOSÉ FELIX CORDEIRO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, abaixo assinado, usando de suas atribuições legais, INDICA ao Senhor Prefeito, a colocação de placas proibindo estacionamento de veículos de um dos lados da Rua Antonio Ferrari Filho, desde a Ponte até o início da Rua Domingos Meneghel, no Bairro Niterói nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

(ي-

Como é do conhecimento de todos, a Rua Antonio Ferrari Filho é uma rua relativamente estreita, onde temos vários comércios de porte médio, e com o estacionamento dos dois lados, sobra apenas passagem para um só veículo, o que vem ocasionando um enorme transtorno para os motoristas que por ali transitam.

Este fato é agravado ainda mais com a movimentação de grandes caminhões que transportam mercadorias e os de granito.

Assim, se faz necessário a adoção de tal medida para que possa melhorar o trânsito naquela rua.

Sala "Senador Teoronio Villela", 22 de setembro de 2014.

Eneaminhado 00
executivo por ofício.
En: 24/09/2014

Presidente da CMHES





Itarana/ES, 25 de setembro de 2014.

OF/CMI/GP/N°. 120/2014

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência a Indicação nº. 038/2014 de autoria do Vereador José Felix Cordeiro - PSDB.

Atenciosamente

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente

RECEBEMOS

Excelentíssimo Senhor ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal Itarana/ES